



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4145 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

NOTIFICAÇÃO

Município de Porto Alegre, 25 de Outubro de 2022.

JULGAMENTO Nº 02

Assunto: resposta a diversos questionamentos d na **Concorrência nº 01/2022**.

Dos Questionamentos

Foram realizados diversos questionamentos, os quais foram tratados diretamente com os responsáveis pelo projeto, de forma a subsidiar as decisões desta Comissão, juntamente com a área técnica de engenharia desta Câmara.

Da Fundamentação

Analisados os questionamentos, os mesmo foram equacionados no Relatório 0454067.

Da Decisão

Assim, decide esta Comissão pelas respostas aos interessados, conforme esclarecimentos da área técnica, como de praxe.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Mena Barreto Silva, Presidente de Comissão**, em 25/10/2022, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0455848** e o código CRC **4F5BA11A**.

Referência: Processo nº 116.00027/2022-91

SEI nº 0455848

Questionário de perguntas sobre a licitação recebidas, com respostas elaboradas pelo projetista, Eng. Rômulo Neckel

1. Não encontramos na planilha orçamentária item referente mão de obra do serviço de regularização da superfície que receberá a manta de impermeabilização **DETALHE 16 – PRANCHA 04/07**
Adicionado o item 9.02
2. Não encontramos na planilha orçamentária item referente mão de obra do serviço de proteção mecânica da manta de impermeabilização. **DETALHE 16 – PRANCHA 04/07**
Adicionado o item 9.03
3. Não encontramos na planilha orçamentária item referente material e mão de obra do serviço de aplicação de feltro **DETALHE 16 – PRANCHA 04/07**
Faz parte da composição SINAPI do item 9.03
4. SINAPI janeiro de 2022., alertamos, que diversos insumos com relevância em seu volume de utilização para este projeto estão muito defasados em valor,
SINAPI atualizado para AGO/22, última versão disponível.

Comparativo de preços de insumos

INSUMO	QUANT.	CODIG O SINAPI	UNID .	jan/22	jul/22	%
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	90000	1379	KG	R\$ 0,70	R\$ 0,82	17,14
AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	500	370	M3	R\$ 69,00	R\$ 84,00	21,74
MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	5378,1	4014	M2	R\$ 48,30	R\$ 58,02	20,12
MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	5378,1	4015	M2	R\$ 59,32	R\$ 71,25	20,11

5. Os itens abaixo compõem a planilhas de “**Orçamento Desonerado**” e “**Orçamento Não-Desonerado**” respectivamente, porém o salário hora adotado refere-se ao

insumo “**Eletricista**” e não compreende as despesas com os Encargos Complementares, gentileza esclarecer onde estão contabilizadas, no orçamento, estas despesas inerentes à hora trabalhada do profissional? **O SINAPI já prevê todos os encargos sociais.**

DESONERADO

2	-		SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.01	2436	INSUMO SINAPI DESONERADO	ELETRICISTA	H	144,00	15,35	0,00	

NÃO DESONERADO

2	-		SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.01	2436	INSUMO SINAPI NÃO DESONERADO	ELETRICISTA	H	144,00	17,78	0,00	

6. No item 4.6 do memorial descritivo concernente ao edital referenciado acima fala-se: **“Neste espaço, deverá ser montado um galpão para armazenamento e tratamento das peças.”**

Em qual item da planilha está previsto este galpão? Ou será por conta da Contratante?

Adicionado o item 1.06 referente a exigência acima com dimensões de 4x8metros (largura x comprimento).

7. Não há previsão de Técnico de Segurança em planilha. Será fornecido pela contratante?
Responsabilidade da contratada
8. No código tributário de POA está disposto que a alíquota de ISS para o item 7.02 é de 4%, já na composição de BDI da CMPOA está 1,6%. Qual devemos adotar?
DECRETO DA PREFEITURA
9. Verificamos que o serviço de fornecimento e instalação de chapéu de chapa galvanizada para cobertura dos schaff, conforme memorial descritivo e projeto de arquitetura, apresenta na planilha orçamentária valor inexistente. Foi feita uma composição sem considerar que este é um serviço de fornecimento de empresa especializada e não um produto que seja feito no canteiro de obras ou por empresas de construção civil. Como proceder para remunerar este caso? **O item 8.02 referente ao fornecimento e chapei de chapa galvanizada foi composto a partir da Composição Própria COMP4, sendo está baseada na composição SINAPI 94291, ocorrendo apenas a alteração do INSUMO SINAPI 40873 para o INSUMO SINAPI 43106.**

10. Para execução dos serviços do item 4.4 do memorial descrito “TRANSLADO DAS PLACAS DE SOMBREAMENTO E VIGAS EXISTENTES” Não encontramos na planilha orçamentária item referente à mão de obra deste serviço para movimentação até o local de reparo ou construção, bem como sua reorganização para o local de origem, apenas, temos na planilha item de guincho hora com seu operador, e as composições de confecção e reparado de vigas e placas. Como proceder para remunerar este serviço?
Previsto no item 3.03
11. Verificamos “in loco” que as placas foram construídas com concreto leve e não convencional como apresentado na COMPOSIÇÃO 1. Como proceder para remunerar este serviço? **Adicionado a COMP1 a Brita Leve EVA em substituição a Brita 1 inicialmente prevista.**
12. Verificamos “in loco” Que existem tubulações de incêndio e água que estão fixadas nas vigas móveis da estrutura de sombreamento que devem ser movimentadas e ou recuperadas, e na planilha não consta item para execução deste serviço, de movimentação e reinstalação de tubulações. Como proceder para remunerar este serviço?
Previsto no item 2.02
13. No Det. 14, 18, 19, entre outros, mostra a subida vertical da manta, não consta a canaleta para embutimento. Essa canaleta é responsável por garantir a ancoragem da manta em superfícies verticais, e, evita a infiltração e percolação de água por trás da impermeabilização. Será feito como está no projeto, sem o embutimento? Esse serviço consiste em fazer um rasgo neoconcreto e embutimento do mesmo na estrutura; **Entendemos que o “embutimento” na platibanda inclinada poderá ser feito ou ainda a aplicação de selante na junta do concreto com a camada de proteção mecânica.**
14. Não foi previsto nada de proteção entre as vigas e a manta de proteção (como por exemplo manta epdm);
Os elementos serão apoiados sobre a proteção mecânica, igualmente a forma atual.
15. No Det. 15 mostras apoios para equipamentos de vibração, mas, não há consideração quanta a esse item em planilha orçamentaria; **Adicionado o item 9.04 referente a exigência acima com área estimada 10m².**
16. Todos os ralos devem ter um rebaixamento no seu entorno para proporcionar o correto reforço do sistema. Todos os ralos deverão ter um rebaixe de 1 (um) centímetro em seu perímetro. Esse rebaixa será feito dentro de um corte quadrado de 40 a 40 centímetros.
Todos os cantos 90 graus devem ser abaulados na mudança de plano, não há previsão desse serviço em planilha orçamentaria
O tratamento dos coletores de água já existentes foi previsto no projeto quando da aplicação da camada de regularização, bem como o citado abaulamento, também é tratado com a argamassa de regularização.